



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, situada à Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA, reuniram-se o Pregoeiro Oficial - Coordenador da disputa, o senhor Marcelo de Oliveira Lima, e a Equipe de Apoio, Sr. Lauro Elísio Fontes Medrado (suplente) e Sr. Jailson do Nascimento Braga de Oliveira, todos designados através da Portaria nº 14/2019 do dia 02 de janeiro de 2019, para realização da Sessão Pública referente ao Pregão Presencial SRP n.º 004/2019, que tem por objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, P13 e P45 e Água Mineral, para as diversas secretarias do Município de Barra do Rocha, conforme especificações do edital.

Adquiriram o edital para participar do referido processo, conforme retirada de edital e seus anexos, através do endereço eletrônico: www.barradorocha.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo, as seguintes empresas: **O B Bastos - ME, CNPJ nº: 20.008.304/0001-02; J S da Silva de Barra do Rocha - ME, CNPJ: 27.011.110/0001-05 e Lopes & Caetité. – ME, CNPJ: 02.272.454/0001-47.**

Nesta data prevista, conforme edital para apresentação e abertura dos envelopes, compareceram as seguintes empresas: **O B Bastos - ME, CNPJ nº: 20.008.304/0001-02**, representada neste ato pelo Sr. Odeilton Barbosa Bastos, portador do RG nº 02.686.623-47 SSP-BA; **J S da Silva de Barra do Rocha - ME, CNPJ: 27.011.110/0001-05**, representada neste ato pelo Sr. Gilson Conceição dos Reis, portador do RG nº 13.040.646-54 SSP-BA e **Lopes & Caetité Ltda. – ME, CNPJ: 02.272.454/0001-47**, representada neste ato pelo Sr. Jader de Almeida Lopes, portador do RG nº 03.498.851-81 SSP-BA. Informa, ainda, o Pregoeiro que apesar da divulgação no Quadro de Avisos da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e em jornais oficiais, de grande circulação regional e estadual, apenas as empresas acima compareceram à sessão.

As empresas: **O B Bastos - ME, CNPJ nº: 20.008.304/0001-02; Lopes & Caetité Ltda. – ME, CNPJ: 02.272.454/0001-47 e J S da Silva de Barra do Rocha - ME, CNPJ: 27.011.110/0001-05**, apresentaram declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). Visando beneficiar-se desta condição caso necessite, conforme Lei 123/06.

Após credenciamento, nos termos do Edital do presente Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 004/2019, foram recebidos os envelopes contendo a proposta e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura do envelope de proposta apresentado pelas licitantes. As proponentes foram convidadas a ofertar lances verbais e/ou negociar com o pregoeiro, visando uma melhor proposta, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do art.4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme abaixo:

LOTE I

| LOTE I - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP | | | | | | |
|---|------------------|--------------|-----------|-----------|-------------------------------|--|
| Botijão de 13 Kg. P-13 | | | | | | |
| LICITANTES/LANCES | PROPOSTA INICIAL | | LANCE 1 | LANCE 2 | Em Negociação com o Pregoeiro | |
| Lopes & Caetité Ltda. – ME | 35.000,00 | Classificada | Sem Lance | | | |
| O B Bastos - ME | 35.000,00 | Classificada | 34.000,00 | Sem Lance | | |
| J S da Silva de Barra do Rocha - ME | 37.500,00 | Classificada | 34.500,00 | 33.500,00 | 33.450,00 | |

O licitante ofertou o lance final para o lote de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Questionado sobre



a possibilidade de redução, o licitante aceitou baixar para **R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Assim, o Pregoeiro resolveu acatá-la por estar o último lance do lote de acordo com o edital, com o valor orçado pela Administração Pública, assim como pelo valor de mercado.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil e quatrocentos cinquenta reais).

LOTE II

| LOTE II - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP | | | | | | |
|--|------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-------------------------------|
| Botijão de 45 Kg. P- 45 | | | | | | |
| LICITANTES/LANCES | PROPOSTA INICIAL | | LANCE 1 | LANCE 2 | LANCE 3 | Em Negociação com o Pregoeiro |
| Lopes & Caetité Ltda. – ME | 32.000,00 | Classificada | 31.890,00 | 31.870,00 | 31.850,00 | 31.800,00 |
| J S da Silva de Barra do Rocha - ME | 38.000,00 | Classificada | 31.900,00 | Sem Lance | | |

O licitante ofertou o lance final para o lote de R\$ 31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). Questionado sobre a possibilidade de redução, o licitante aceitou baixar para **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**. Assim, o Pregoeiro resolveu acatá-la por estar o último lance do lote de acordo com o edital, com o valor orçado pela Administração Pública, assim como pelo valor de mercado.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

LOTE III

| LOTE III – ÁGUA MINERAL | | | | | | |
|-------------------------------------|------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Galão de 20 L | | | | | | |
| LICITANTES/LANCES | PROPOSTA INICIAL | | LANCE 1 | LANCE 2 | LANCE 3 | LANCE 4 |
| O B Bastos - ME | 12.000,00 | Classificada | 10.900,00 | 10.700,00 | 10.400,00 | 10.200,00 |
| J S da Silva de Barra do Rocha - ME | 11.000,00 | Classificada | 10.800,00 | 10.600,00 | 10.300,00 | 10.150,00 |

LOTE III - continuação

| LOTE III – ÁGUA MINERAL | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------|----------|-------------------------------|--|--|
| Galão de 20 L | | | | | | |
| LICITANTES/LANCES | LANCE 5 | LANCE 6 | LANCE 7 | Em Negociação com o Pregoeiro | | |
| O B Bastos - ME | 10.000,00 | Sem Lance | - | | | |
| J S da Silva de Barra do Rocha - ME | 9.900,00 | 9.890,00 | 9.850,00 | 9.800,00 | | |

O licitante ofertou o lance final para o lote de R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais). Questionado sobre a possibilidade de redução, o licitante aceitou baixar para **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**. Assim, o Pregoeiro resolveu acatá-la por estar o último lance do lote de acordo com o edital, com o valor orçado pela Administração Pública, assim como pelo valor de mercado.

TOTAL do lote R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).



Encerrada a etapa de lances verbais e/ou negociação, finalizou-se com o seguinte resultado: a empresa **J S da Silva de Barra do Rocha - ME, CNPJ: 27.011.110/0001-05**, foi vencedora do **Lote I** com o valor de **R\$ 33.450,00** (Trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) e **lote III**, com o valor de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais) e **Lopes & Caetité Ltda. – ME, CNPJ: 02.272.454/0001-47**, foi vencedora do **lote II** com o valor de **R\$ 31.800,00** (Trinta e um mil e oitocentos reais).

Encerrada a etapa de lances foram abertos os envelopes de habilitação, foi verificado que a empresa **Lopes & Caetité Ltda. – ME, CNPJ: 02.272.454/0001-47**, apresentou vencida a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ao mesmo tempo, apresentou declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Visando beneficiar-se desta condição conferida no Capítulo V da mesma Lei. Conforme Art. 43, da Lei Complementar nº 147/2014, § 1º “Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”, o pregoeiro concede o prazo legal para apresentação de nova certidão, a licitante foi considerada habilitada. As empresas vencedoras foram consideradas habilitadas nos termos da Lei 8.666/93 e Edital. Depois de confirmada a habilitação das proponente, foi examinada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio à aceitabilidade da proposta de melhores preços, quanto ao objeto, bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação. Após indagação sobre a intenção de interposição de recurso os licitantes presentes declinaram deste direito. O pregoeiro concede um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da nova proposta com os valores corrigidos, sob pena da empresa decair do direito à contratação. Assim, faço os autos conclusos para o Assessor Jurídico Municipal, para que, após análise, emita Parecer Jurídico acerca da legalidade/viabilidade da adjudicação e homologação do certame pela autoridade competente. Após, os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais tendo a registrar, encerrou-se a sessão às 10:35h e lavrada a presente ATA, que vai assinada, pelo pregoeiro, pelos demais membros da Equipe de Apoio e pelo proponente presente.

Barra do Rocha-Ba, 19 de fevereiro de 2019.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro

Lauro Elísio Fontes Medrado
Equipe de Apoio

Jailson do Nascimento Braga de
Oliveira
Equipe de Apoio

O B Bastos - ME
Proponente

J S da Silva de Barra do Rocha - ME
Proponente

Lopes & Caetité Ltda. – ME
Proponente